

Relatório de Controle Interno

3º Quadrimestre de 2023

Neste período, em análise aos documentos e planilhas apresentadas, pudemos constatar o seguinte:

1. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos foi criado pela Lei 4.711 de 20 de dezembro de 2002 e posteriormente foi alterado pela Lei 4.739/2003.

Em 29 de junho de 2005 foi editada a Lei 4.954 que reorganizou o IPMO, adequando-o às disposições Constitucionais e às Lei Federais 9.717 e 10.887. Nos anos seguintes, algumas alterações foram introduzidas pelas Leis 5.041/2006, 5.134/2007, 5.184/2007, 5.274/2008, 5.375/2009, 5.471/2010.

O IPMO é o responsável pela concessão e manutenção de benefícios previdenciários definidos em lei, pagos aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

A Lei Previdenciária que atualmente disciplina a gestão de benefícios no município de Ourinhos é a Lei 4.954/2005 que prevê o pagamento de:

- Aposentadoria Voluntária (por idade e tempo de contribuição);
- Aposentadoria Compulsória (aos 75 anos de idade);
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte.

2. Execução Orçamentária

2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronal, Segurados e Outras no período auferido.

Verificamos que os recolhimentos se deram tanto por parte da Prefeitura Municipal, de suas autarquias, quanto da Câmara Municipal, na forma e nos prazos previstos.



2.2. Demais Receitas

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de Compensação Previdenciária, Rendimento das Aplicações Financeiras e Multas e Juros.

2.3. Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Receitas e aferimos resultado superavitário de R\$ 9.221.325,01 (Nove milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais, e um centavo) no período em exame conforme quadro demonstrado abaixo:

Receita	Previsão (Anual)	Arrecadado	AV	AH
Receita de Contribuições	13.984.000,00	18.752.764,82	25,24%	134,10%
Receita Patrimonial	3.961.322,00	2.418.343,59	3,25%	61,05%
Outras Receitas Correntes	4.252.000,00	3.609.679,81	4,86%	84,89%
Rec. de Contr. Intra orçamentárias	51.880.678,00	48.628.390,67	65,45%	93,73%
Outras Receitas Correntes Intra orçamentárias	220.000,00	128.323,51	0,17%	58,33%
Total da Receita	74.298.000,00	73.537.502,40	98,98%	98,98%
Despesas Previdenciárias	Previsão (Anual)	Realizado Até 4º Bim	AV	AH
Inativos	52.090.000,00	47.768.583,74	64,29%	91,70%
Pensionistas	17.090.000,00	13.796.280,03	18,57%	80,73%
Outras Despesas	3.787.000,00	2.732.977,33	3,68%	71,60%
Despesas de Capital	151.000,00	18.336,29	0,02%	12,14%
Res. Contingência	1.150.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Total da Despesa	74.298.000,00	64.316.177,39	86,57%	86,57%
<u>SUPERAVIT</u>		<u>9.221.325,01</u>		

2.4. Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMO para o exercício em exame.

Verificou-se a conformidade dos fluxos dos processos de investimentos (aplicações e resgates, elaboração da política de Investimentos e credenciamento de instituições financeiras) aos manuais de procedimentos elaborados pelo RPPS.

No período auferido, os investimentos do RPPS superaram a meta atuarial de INPC + 4,90% a.a, pois, o retorno acumulado do ano (Janeiro/2023 a Dezembro/2023) resultou em 12,4266% contra uma meta de 8,6737%, sendo assim, atingindo 143,2680% da mesma.

3. Despesa

3.1. Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

3.2. Benefícios

Foram concedidos, no período em exame, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Verificou-se a conformidade dos fluxos dos processos de concessão aos manuais de procedimentos elaborados pelo RPPS.

Os pagamentos dos aposentados inativos e pensionistas foram processados nas datas previstas.

3.3 Despesas Administrativas

Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite de 3% sobre a Base de Cálculo das Contribuições do Exercício Anterior, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.692, de 11 de Novembro de 2021. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.



Outrossim, constatamos adequada utilização das Contribuições e dos Recursos do RPPS exclusivamente em Benefícios Previdenciários, restringindo-se a despesa administrativa aos limites legais.

3.4 Ordem Cronológica dos Pagamentos

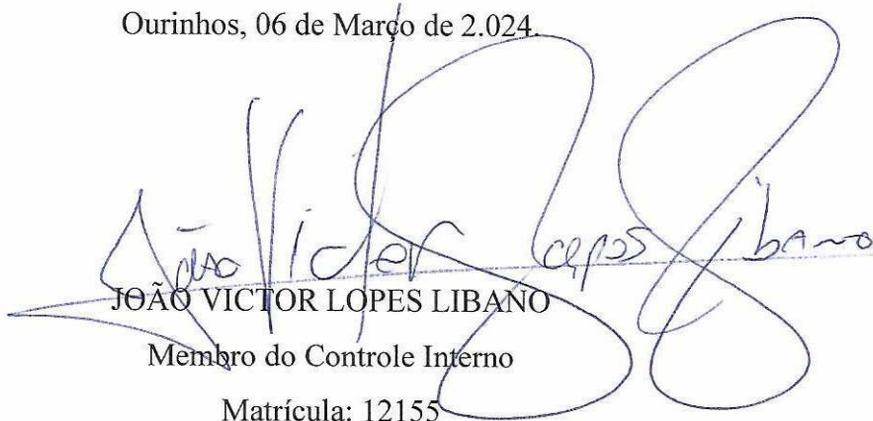
O controle interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constata-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. Não houve incidência de restos a pagar no período auferido, os restos a pagar do ano de 2022 foram quitados no início do ano de 2023.

3.5 Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Despesas executadas no tocante a taxa de administração do instituto:

Despesas	Previsão no Período	Realização no Período	Resultado
Pessoal e Encargos	R\$ 2.012.000,00	R\$ 1.561.913,37	Economia
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.106.000,00	R\$ 1.189.400,25	Economia
Totais:	R\$ 5.118.000,00	R\$ 2.751.313,62	Economia

Ourinhos, 06 de Março de 2024.


JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Membro do Controle Interno
Matrícula: 12155

CRC 1SP 268100/O-3

4. Avaliação Atuarial e Adoção de Medidas Propostas pelo Atuário:

Em 14/03/2023, foi entregue pela empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial o relatório da avaliação atuarial com base no exercício de 2022.

O resultado apontado pelo Relatório de Avaliação Atuarial é o seguinte:

SUPERÁVIT ATUARIAL de R\$ 56.840.643,49 (Cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O Atuário apresentou na página 23 do Relatório da Avaliação Atuarial, o plano de custeio proposto, através de alíquotas suplementares, para que assim se mantenha o superávit atuarial.

5. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

Atualmente o RPPS conta com 07 (sete) servidores efetivos, 04(quatro) servidores efetivos da Prefeitura Municipal, revestidos de cargos comissionados e Função de Confiança, e 04 Cargos em Comissão.

As remunerações do Superintendente e demais servidores estão fixadas na Lei Municipal nº 1.044/2019.

Segundo os nossos cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

6. Individualização Contábil das Contribuições dos Servidores Públicos Municipais e dos Entes:

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada.

7. Atuação dos órgãos colegiados e Instâncias de Decisão e Fiscalização:

As atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos e estão publicadas no site da Autarquia. No período examinado, foram realizadas reuniões desses órgãos colegiados, de onde se extrai a deliberação e fiscalização, conforme o caso, dos atos praticados pela Unidade Gestora. As publicações podem ser obtidas através do site: <https://www.ipmo.sp.gov.br/estrutura-administrativa-atas>.

8. Processos junto ao TCE/SP:

Processo: 00002384.989.22-4

Processo: 00004501.989.20-6

Processo: 00002594.989.23-8

9. Processos junto ao TJ/SP:

Conforme Certidão nº 9028254 em anexo, expedida em 05 de Março de 2024 junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tramitam em face do Instituto de Previdência 95 processos judiciais.

10. Denúncias / Representações / Expedientes

Não chegou ao conhecimento do instituto a existência de Denúncias ou Representações.

11. Licitações e contratos

Processos de licitações:

Outubro

1. - Four Info Desenvolvimento de Software Ltda – Processo 291/2022 – Fundamento Legal – Dispensa de Licitação – 1º Aditamento.

Novembro

2. - Grifon Digital Serviços Ltda – Processo 354/2023 – Fundamento Legal – Dispensa de Licitação – Contrato.

Dezembro

3. - Di Blasi Consultoria Financeira Ltda – Processo 373/2023 – Fundamento Legal - Dispensa de Licitação – 4º Aditamento.
4. - Marcosoft Informática Ltda – Processo 382/2023 - Fundamento Legal - Dispensa de Licitação - 2º Aditamento.

12. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O Município está com o CRP (judicial) vigente, com vencimento em 02/06/2024.

Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o município de Ourinhos.



13. Transparência

Verificamos que o IPMO mantém atualizado seu website (endereço eletrônico <https://https://www.ipmo.sp.gov.br/>) onde pudemos encontrar publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, relatório mensal dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

14. Tecnologia da Informação

Sistemas de TI local, sendo que os backups são executados de duas formas: Localmente no Servidor do Instituto, bem como na nuvem para o Servidor de FTP da Suporte Informática.

15. Pró-Gestão

O RPPS conseguiu a certificação do Pró-Gestão no Nível I com validade até 28/06/2026, o certificado pode ser acessado pelo link: <https://www.ipmo.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/institucional/detalhes?type=certificacao-pro-gestao>.

16. Requisitos mínimos exigidos pela Lei 9.717/1998 e Portaria MTP 1.467/2022 e suas alterações.

No dia 21/02/2024 foi enviado o seguinte questionamento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO:

Diante de diversas atualizações, para os RPPS executarem de forma cada vez mais assertiva as suas atribuições, as leis que regem os regimes vem passando por mudanças e atualizações, visando sempre uma maior profissionalização dos dirigentes, servidores e conselheiros.

Dentre as mudanças estão as exigências das certificações específicas para os gestores e dos RPPS, solicitamos:

a) O atual gestor possui certificação específica?; b) Se a resposta for sim, qual a certificação e o prazo de validade? Em caso de negativa em qual caso de exceção o atual gestor se enquadra?; c) Em caso de exceção do Gestor não possuir certificação, qual o prazo limite para o gestor se certificar.

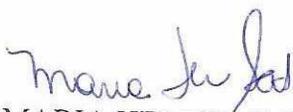


Dia 29 de Fevereiro o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO encaminhou a resposta, indicando que embora a Dirigente não possua certificação, por força do art. 12 da PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907 DE 14 de Abril de 2020 e Portaria MTP nº 1.467/2022 por sua nomeação ter ocorrido no ano de 2017 antes das referidas portaria, está dispensada por hora da certificação para fins de regularidade previdenciária.

Diante de todo o apurado, concluímos com as seguintes observações:

- Efetuar junto ao Procurador do Instituto diligências sobre o posicionamento dos processos em que o Instituto responde como parte e principalmente os possíveis passivos que poderá trazer impactos negativos e/ou positivos ao instituto;
- Quando a certificação de dirigentes, observar com cautela os prazos estabelecidos nas portarias para que o IPMO e o Município não fique inadimplente junto a regularidade previdenciária e de ocorrer uma nomeação em desacordo com o que a lei determina;
- Quantos aos outros procedimentos citados não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no quadrimestre aferido.

Ourinhos, 06 de Março de 2.024.



MARIA HELENA SATO
Gerente do Sistema de Controle Interno